

SEI: 24.0.000001884-4

(PROCOLO: **22.465.715-3**)

2º Termo Aditivo (previsão de adicional de insalubridade para ASG) ao Contrato nº 011/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

(serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná).

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº 360.178.388-65, e a **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.629/0001-07, com sede na Rua Curupaitis, nº 888, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP: 80.310 - 000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(a) sócio Sr. GUILHERME ONÓRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 530.936.238-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 43/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), de acordo com a alínea d, inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e com o inciso III, §2º do art. 112, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL**

1.1. Em atendimento aos Laudos Técnicos de Insalubridade emitidos em 15/05/2024 pela Empresa Deltalimp Serviços Terceirizados EIRELI para o posto de trabalho de Auxiliar de



Serviços Gerais da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizados na Rua José Bonifácio, nº 66-Centro, Curitiba – Paraná, CEP 80020-130 (Laudo Técnico – ART 1720242762011) e na Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico, Curitiba-Paraná, CEP 80.530-010 (Laudo Técnico - ART 1720242762615) assinados pelo Responsável Técnico senhor Roni Robson Silveira, Registro no CREA/PR: 178844-D/PR e Registro nº TEM/PR: 004082-7, o Contrato nº 11/2024 está sendo revisado para constar o adicional de insalubridade no percentual de 40% (grau máximo).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA REVISÃO**

- 2.1. O valor unitário do adicional de insalubridade apresentado para o lote nº 1 do Pregão Eletrônico nº 43/2023 é de R\$ 1.020,85 (mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
- 2.2. Considerando o custo com a insalubridade para o posto de serviço de ASG, o valor unitário atual de R\$ 3.578,79 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) somado ao valor do item 2.1. será de R\$ 4.599,64 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- 2.3. Com o impacto do adicional de insalubridade (item 2.1) o valor total mensal previsto para os 4 (quatro) postos de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais poderá ser acrescido em até R\$ 4.083,40 (quatro mil, oitenta e três reais e quarenta centavos).
- 2.4. Levando em conta o item 2.3. o valor mensal total atual de R\$ 14.315,16 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) poderá chegar a até R\$ 18.398,56 (dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES DO CONTRATO**

- 3.1. Com este termo aditivo o valor total mensal passará de R\$ 149.060,06 (cento e quarenta e nove mil e sessenta reais e seis centavos) para até R\$ 153.143,46 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

3.2. O valor total do contrato será alterado de R\$ 1.794.774,02 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos) para até R\$ 1.835.608,02 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e dois centavos).

3.3. O novo valor total anual será de até R\$ 1.837.721,52 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

3.4. O presente termo altera o quadro que consta na CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO do Contrato nº 11/2024, passando a reger a contratação apenas o quadro previsto no **ANEXO I** deste aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. As alterações acima passarão a ter vigência a partir de 1 de abril de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO**

5.1. O valor total deste termo aditivo para o período referenciado na cláusula quarta perfaz o valor estimado de R\$ 40.834,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

5.2. A apuração exata do montante a ser executado será realizada mediante plano de trabalho a ser pactuado entre a Contratada e a Contratante, por meio de seu órgão supridor e de sua respectiva fiscalização de contratos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 – Serviços de Limpeza e Conservação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**



7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

MATHEUS CAVALCANTI  
MUNHOZ:36017838865

Assinado de forma digital por  
MATHEUS CAVALCANTI  
MUNHOZ:36017838865  
Dados: 2024.11.05 12:04:51  
-03'00'

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Contratante

GUILHERME  
ONORIO:5309362  
3804

Assinado de forma digital por  
GUILHERME  
ONORIO:53093623804  
Dados: 2024.11.04 08:41:31  
-03'00'

**GUILHERME ONÓRIO**  
**DELTAIMP SERVIÇOS**  
**TERCEIRIZADOS LTDA**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

Nome: PATRICIA NAOMY  
SHIBATA  
CPF: BEIRITH:251482648  
96

Assinado de forma digital  
por PATRICIA NAOMY  
SHIBATA  
BEIRITH:25148264896  
Dados: 2024.11.04 13:58:10  
-03'00'

Nome: SELI  
RODRIGUES:01  
CPF: 952606942

Assinado de forma digital  
por SELI  
RODRIGUES:01952606942  
Dados: 2024.11.05  
13:23:54 -03'00'

<sup>1</sup> A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



**ANEXO I**

Lote 01 - Regional Curitiba, RMC e Litoral								
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	Regime de horas	TOTAL	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Unitário com adicional (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
	1 Servente de Limpeza	40	18	R\$3.669,77	R\$1.020,85	R\$4.690,62	R\$84.431,16	R\$1.013.173,92
1.1	Servente / Copeira - 20 horas semana		1	R\$2.459,11	R\$1.020,85	R\$3.479,96	R\$3.479,96	R\$41.759,52
2	Servente/Copeira	40	1	R\$3.856,06	R\$1.020,85	R\$4.876,91	R\$4.876,91	R\$58.522,92
3	Copeira	40	4	R\$3.846,91	-	R\$3.846,91	R\$15.387,64	R\$184.651,68
4	Auxiliar de Serviços Gerais	40	4	R\$3.578,79	R\$ 1.020,85	R\$4.599,64	R\$18.398,56	R\$220.782,72
5	Portaria	40	5	R\$4.503,12	-	R\$4.503,12	R\$22.515,60	R\$270.187,20
6	Recepção	40	1	R\$4.053,63	-	R\$4.053,63	R\$4.053,63	R\$48.643,56
Quantitativo total por posto								
Valor total máximo do Lote 12 meses							R\$153.143,46	R\$1.837.721,52

III - o Defensor Público **RENAN THOME DE SOUZA VESTINA** como Coordenador do posto de atendimento da Defensoria Pública da sede de São José dos Pinhais; e

IV - a Defensora Pública **MARIANA TEIXEIRA DA SILVA** como Coordenadora do Núcleo Regional de Atendimento de Cianorte.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 43/2023**

SEI: 24.0.000001884-4

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: 1.1. Em atendimento aos Laudos Técnicos de Insalubridade emitidos em 15/05/2024 pela Empresa Deltalimp Serviços Terceirizados EIRELI para o posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizados na Rua José Bonifácio, nº 66-Centro, Curitiba – Paraná, CEP 80020-130 (Laudo Técnico – ART 1720242762011) e na Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico, Curitiba-Paraná, CEP 80.530-010 (Laudo Técnico - ART 1720242762615) assinados pelo Responsável Técnico senhor Roni Robson Silveira, Registro no CREA/PR: 178844-D/PR e Registro nº TEM/PR: 004082-7, o Contrato nº 11/2024 está sendo revisado para constar o adicional de insalubridade no percentual de 40% (grau máximo).

Vigência: A partir de 1 de abril de 2024.

Valor do Termo: R\$40.834,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Fundamento legal: Alínea d, inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e com o inciso III, §2º do art. 112, da Lei Estadual 15.608/07.

Dotação Orçamentária:

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Orçamento  
Diretoria de Orçamento e Finanças



## INFORMAÇÃO Nº 390/2024/DOF

**Propósito:** Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

**Objeto:** Revisão contratual para a inclusão do adicional de insalubridade para os postos de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, sede administrativa (Mateus Leme) e sede atendimento (José Bonifácio) da DPP, em Curitiba/PR - Contrato 011/2024.

**Valor total:** R\$ 49.000,80.

**Valor exercício corrente:** R\$ 36.750,60

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

**Fonte de Recursos:** 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

**Detalhamento de Despesas:** 3.3.90.37.01 – Serviços de Limpeza e Conservação.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2024 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2025 (R\$ 12.250,20) e 2026 (R\$ 0,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Apresentando-se a Declaração do Ordenador e a Nota de Reserva, encaminha-se à Coordenadoria Jurídica para análise da instrução do processo de revisão do contrato nº 11/2024, conforme solicitado à fl. 236. Após a formalização da revisão, solicita-se o regresso à Diretoria de Orçamento e Finanças para atualização do cadastro do contrato no SIAFIC e emissão da Nota de Empenho.

Curitiba, data da assinatura digital.

**Luciano Sousa**  
Gestão Orçamentária  
Coordenadoria de Orçamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010  
Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Processo (0008500) SEI 24.0.00001884-4 / pg. 250

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 27/09/2024 16:27. Inserido ao protocolo **22.465.715-3** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/09/2024 16:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ca81d61143389f948530e5586260da**.



ePROTOCOLO



Documento: **22.465.7153\_IO\_390.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 27/09/2024 16:27.

Inserido ao protocolo **22.465.715-3** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/09/2024 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**ca81d61143389f948530e5586260da**.



**QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mes 9 / 2024**



Exercício: 2024

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte Detalhada	Fonte	Fonte Detalhada	Marcação de Fonte	Meia Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível a Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
076000									4.600.613,00	7.000.613,00	0,00	0,00	7.000.613,00	0,00	6.857.248,03	143.364,97	6.783.363,90	217.249,10	3.854.402,13	3.713.327,89
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná																				
8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP									4.600.613,00	7.000.613,00	0,00	0,00	7.000.613,00	0,00	6.857.248,03	143.364,97	6.783.363,90	217.249,10	3.854.402,13	3.713.327,89
F076000061248009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP																				
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES																				
339037	1	501	000250	0000	0	4100		99999999	4.600.613,00	5.000.613,00	0,00	0,00	5.000.613,00	0,00	4.896.034,60	104.578,40	4.822.150,47	178.462,53	3.244.396,91	3.103.322,67
	2	501	000250	0000	0	4100		99999999	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.961.213,43	38.786,57	1.961.213,43	38.786,57	610.005,22	610.005,22



ePROCOLO



Documento: **22.465.7153\_IO\_390\_anexol.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 27/09/2024 16:27.

Inserido ao protocolo **22.465.715-3** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/09/2024 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**88f499d9707f0055c133b2758c620273**.



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública-Geral



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto da Informação nº 390/2024/DOF possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2024, Lei nº 21.862/23, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 21.861/23, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, Lei nº 21.587/23.

Curitiba, data da assinatura digital.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Processo (0008500)

SEI 24.0.000001884-4 / pg. 254

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 30/09/2024 17:06. Inserido ao protocolo **22.465.715-3** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/09/2024 16:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **383ceae72b6f09715f1b9de86e7b59d**.



ePROTOCOLO



Documento: **22.465.7153\_IO\_390\_DOD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 30/09/2024 17:06.

Inserido ao protocolo **22.465.715-3** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/09/2024 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**383ceae72b6f09715f1b9de86e7b59d.**



## Nota de Reserva



Encerrado até Agosto

## Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 076000 - FADEP	<b>Documento</b> 2024NR000228	<b>Emissão</b> 27/09/24	
<b>Tipo de Reserva</b> PRÉ EMPENHO	<b>Tipo Alteração</b>	<b>NR Original</b>	<b>Valor</b> 36.750,60

## Detalhamento

<b>Unidade Orçamentária</b>	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
<b>SubUnidade</b>	00000 - 0 - Não definido
<b>Programa de trabalho</b>	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Marcador de Fonte</b>	0000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
<b>Natureza</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Região Intermediária</b>	4100 - Estado
<b>Município</b>	9999999 - Não informado
<b>Meta Obra</b>	0 - Não definida
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000 - Não definida
<b>Processo</b>	22.465.715-3

## Observação

Revisão contratual para a inclusão do adicional de insalubridade para os postos de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, sede administrativa (Mateus Leme) e sede atendimento (José Bonifácio) da DPP, em Curitiba/PR - Contrato 011/2024.DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 01.129.629/0001-07.

